

SAME

Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

TERMO ADITIVO Nº 04/2020 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME/FM E O INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1533/2017.

Pelo presente Termo Aditivo, os abaixo assinados, de um lado o **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME/FM**, neste ato representado pelo Superintendente do SAME/FM, Senhor **MARCELO SIMÕES**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.590.637-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 259.201.178-18, de ora em diante denominado simplesmente **SAME/FM** e, de outro lado o **INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE**, inscrita no CNPJ (MF) nº 14.512.229/0001-10, neste ato representada pela Senhora, **ADRIANA COLUCI DA COSTA MARQUES**, brasileira, solteira, enfermeira, Presidente, portadora da cédula de identidade RG nº 19.756.610-8 SSP/SP e CPF nº 097.761.558-80, residente e domiciliado Rua João Caetano, nº 44, Apt. 55, Campo Grande, Santos/SP, CEP: 11070-310, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Contrato de Gestão nº 01/2018, celebrado entre as partes em 10 de Janeiro de 2018, considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo nº 1859/2020, e de comum acordo, resolvem ADITAR, o presente contrato para nele constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do contrato original, a implantação, instalação, manutenção e gerenciamento de 01 (um) Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Prefeitura do Município de Francisco Morato, através do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, para usuários com histórico de internação de longa permanência egressos de hospitais psiquiátricos.

1.2. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. O prazo contratual fica prorrogado por 03(três) meses, com início em 10/10/2020 e término previsto para 09/01/2021, podendo ser prorrogado até o limite previsto por lei.

SAME

Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor global estimado das despesas relativo ao aditamento do contrato é de R\$ 101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. Este Instrumento de contrato tem o valor estimativo global de R\$ 101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos reais) sendo pago mensalmente o valor de R\$ 33.800,00 (Trinta e três mil e oitocentos reais) e suas despesas serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

03.00.00	SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
03.01.01	SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
10.301.0005.2021	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO SAME
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

DESTINAÇÃO DE RECURSO

01.310.000 - MUNICIPAL
05.300.000 – FEDERAL

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Superintendente do SAME/FM, exarada no Processo nº 1859/2020, e encontra amparo legal no artigo 57, II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O SAME/FM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.

6.2. A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui a responsabilidade da contratada.

6.3. Fica designado como gestora do presente instrumento a Srª LUCIANO GREGORIO PINTO.

CLÁUSULA SETIMA – RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, oral aditado, no que não colidirem com o presente aditamento.

SAME

Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, SAME/FM e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 09 de Outubro de 2020.


MARCELO SIMÕES
Superintendente do SAME/FM


ADRIANA COLUCI DA COSTA MARQUES
INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE
Diretora Presidente

TESTEMUNHAS:

- 1) Robson Santana RG. nº 25.794.825-9
- 2) Heini Frang RG. nº 34777189-0